

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 05/2026

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o 2º Sgt BM Mtcl 930183-6 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE, lotado no 2º/2ª/8ºBBM, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 11/01/26”, e “Apto para o serviço do BM com restrição temporária por 06 (seis) dias de atividade operacional externa a contar de 21/01/26”. Assinado pelo Cap Méd PM Mtcl 933885-3 ALEXANDRE NUNES MEDEIROS, CRM/SC 13965, da Formação Sanitária do 8º CRPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. Encaminhar para publicação em BI do 8ºBBM; e
3. arquivar.

Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO
Comandante do 2º/2ª/8ºBBM (SGPe CBMSC 1064/2026)

AFASTAMENTOS:

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 923213-3 ADRIANO

BI 05/8º BBM de 05 de fevereiro de 2026

DAMAZIO, solicita o abono de 7 (sete) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. Encaminhar para publicação em BI do 8ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO
Comandante do 2º/2ª/8ºBBM (SGPe CBMSC 3359/2026)

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao 1º Sgt BM Mtcl 351908-2 André Lidório, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, concedido 30 dias de férias regulamentares, a contar do dia 19/01/2026.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Comando do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém a contar de 19/01/2026, por 30 (trinta) dias, o 2º Sgt BM Mtcl 929309-4 Jair Paes Júnior, devido o afastamento temporário, por férias regulamentares do Cmt do 3º/1º/3ª/8º BBM 1º Sgt BM Mtcl 351908-2 André Lidório.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

IV – PORTARIAS

PORTARIA Nº 5/2026/PROCESSO ADMINISTRATIVO/CBMSC, de 3 de fevereiro de 2026.

O COMANDANTE DO 8ºBBM (Tubarão), no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 5/2026/CBMSC, a fim de apurar existência de nexos causais entre o acidente envolvendo o Guarda-Vidas Civil Rogério Mielli do Amaral, no dia 29 de janeiro de 2026 e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 929252-7 Petterson Lourenço da Silva como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º **Conceder** 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria em BI do 8º BBM a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Ten Cel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Elogio aos Bombeiros Civis Profissionais Bruno Nowask de Oliveira, Jeovane de Oliveira dos Santos e Jonas Morais Pereira, da guarnição de serviço de Lauro Muller. A guarnição via COBOM para atendimento de ocorrência de salvamento, busca e resgate em área de mata, no interior do município de Orleans, localidade de Três Barras, envolvendo quatro cães de caça desaparecidos em terreno de difícil acesso. A guarnição demonstrou elevado grau de profissionalismo, preparo técnico e comprometimento com a missão, ao realizar deslocamento prolongado até o local da ocorrência, seguido de progressão por extensa área de mata fechada, enfrentando encosta de serra com declividade acentuada, solo instável, ribanceiras e condições climáticas adversas, fatores que aumentavam significativamente o risco da operação. Mesmo diante das dificuldades impostas pela topografia acidentada e pela impossibilidade de acesso veicular, os bombeiros civis mantiveram postura segura, organizada e eficiente, empregando corretamente técnicas de salvamento em altura, com utilização adequada dos equipamentos disponíveis, tanto na ascensão controlada quanto na descida assistida, garantindo a integridade física da equipe e dos animais resgatados. Destaca-se, ainda, a capacidade de trabalho em ambiente hostil, o adequado gerenciamento do tempo e dos recursos, bem como a perseverança demonstrada ao longo de toda a operação, que se estendeu por prolongado período. A atuação segura, técnica e responsável da guarnição resultou no resgate dos quatro cães, evidenciando o elevado nível de preparo, disciplina, espírito de equipe e comprometimento com a preservação da vida, valores que enaltecem a corporação e dignificam a função exercida pelos Bombeiros Civis Profissionais envolvidos. Pelo exposto, registro o presente elogio como forma de reconhecimento pela conduta exemplar, dedicação ao serviço e elevado padrão técnico-profissional, tornando-os merecedores de destaque em seus assentamentos funcionais.

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Comandante da 3ª/8ªBBM

EXTRATO DE APURAÇÃO DE CONDUTA

Trata-se da Portaria nº 18/2026/FAC/CBMSC, instaurada em desfavor de G. S., CPF nº 127.***.***.**, em razão de faltar ao serviço voluntário para o qual estava escalado no Posto Guarda-Vidas Morrinhos, conforme comunicação do Coordenador de Praia, sem apresentação de causas de justificativa para a ausência. A conduta foi analisada com base no Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do CBMSC, instituído pela Portaria nº 379/2025/CBMSC, sendo enquadrada como transgressão grave, nos termos do Anexo I, item 3.2 (faltar ao serviço voluntário sem justificativa). Concluída a apuração, foi aplicada a penalidade de suspensão pelo prazo de 07 (sete) dias, decisão determinada e homologada pela autoridade competente, 2º Sgt BM Petterson Lourenço da Silva.

Trata-se da Ficha de Apuração de Conduta nº 109, instaurada em desfavor de A. P. P., em razão de faltar ao serviço voluntário sem justificativa. A conduta foi analisada à luz do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do CBMSC, instituído pela Portaria nº 379/2025/CBMSC, sendo enquadrada como transgressão grave, nos termos do Anexo I, item 3.2 (faltar ao serviço voluntário sem justificativa). Concluída a apuração, a autoridade competente, 2º Sgt BM Petterson Lourenço da Silva, aplicou a penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias. Conforme previsto no regulamento, foi interposto recurso pela GVCV, o qual foi apreciado pela Capitã BM Bárbara Fortkamp, que manteve o reconhecimento da transgressão, contudo reduziu a penalidade de suspensão para 02 (dois) dias.

Trata-se da Ficha de Apuração de Conduta nº 110, instaurada em desfavor de F. J. B. K., em razão de estar surfando durante o horário em que estava escalado para a realização do serviço voluntário. A conduta foi analisada à luz do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do CBMSC, instituído pela Portaria nº 379/2025/CBMSC, sendo enquadrada como transgressão grave, nos termos do Anexo I, item 3.39 (realizar, durante o serviço, atividades físicas proibidas pelo Serviço Voluntário). Concluída a apuração, não foi apresentada causa de justificação, sendo aplicada a penalidade de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias, determinada e homologada pela autoridade competente, 2º Sgt BM Petterson Lourenço da Silva.

Capitão BM BÁRBARA FORTKAMP
Comandante do 3º/2º/8º BBM – Garopaba

Assina: _____
Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BNQ462R1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 25/03/2026 às 15:29:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 25/03/2026 às 18:55:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc1MF83NTRfMjAyNi9CTIE0NjJSMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000750/2026** e o código **BNQ462R1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.